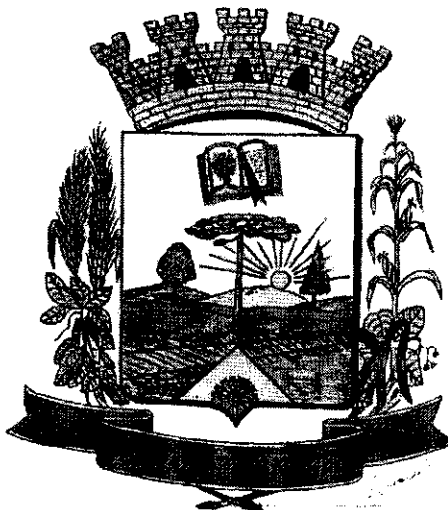




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

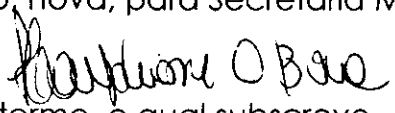
NÚMERO: 116/2015

EMIÇÃO: 26/11/2015

ABERTURA: 09/12/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP, NOVA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia vinte e seis do mês de novembro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 116/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 277/2015

000002

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
277	Aquisição de Material	26/11/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150075-9	AMAURI KLOSSOWSKI	109/2015	
Local			
Código	Nome		
13	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Orgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
		45 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP, NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012211	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: VEÍCULO 0 KM. MÍNIMO ANO/MODELO 2015/2016 - TIPO: AUTOMÓVEL PICK-UP CABINE ESTENDIDA - CAPACIDADE: 2 (DUAS) PESSOAS - COR: BRANCO - PORTAS: 2 PORTAS - MOTOR 1.4 8V FLEX - DIREÇÃO HIDRÁULICA - TRAVA ELÉTRICA - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA - VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO - COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) - GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA - GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO E PORTA-ESCADAS - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) - FREIO ABS COM EBD - HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) - INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA - LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA - LUZ DE LEITURA - PROTETOR DE CAÇAMBA RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO - PNEUS 175/70 R14 - SUSPENSÃO ELEVADA - SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS - TAMPAS DA CAÇAMBA REMOVÍVEL E COM CHAVE - TOMADA 12V - NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA - CILINDRO MÍNIMA (CC): 1350 CM³ - POTÊNCIA MÍNIMA (CV): 83,0 (G) / 84,0 (E) - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL - NÚMERO DE MARCHAS: 5 À FRENTE E UMA À RÉ - CAPACIDADE DE CARGA: 680 KG - CAPACIDADE DA CAÇAMBA (LITROS): 900 LITROS - TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55 LITROS - ALTURA DO SOLO (MM): 160 MM - BRAKE LIGHT - FARÓIS DE NEBLINA - JANELA TRASEIRA CORREDIÇA - PROTETOR DE CARTER - TAPETE DE BORRACHA - PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RADIO (02 ALTO-FALANTES E ANTENA) - RADIO USB/MP3/AM/FM - CALHAS DE CHUVA	UN	1,00	50.700,00	50.700,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0701-1033 ADQUIRIR VEÍCULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01770 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		50.700,00
				TOTAL	50.700,00
				TOTAL GERAL	50.700,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0701.1033	50.700,00
Cod 01770 Fonte 00000 3.Fonte E	50.700,00

AMAURI KLOSSOWSKI
Solicitante

000003

NOVA STRADA 2016

NOVA STRADA WORKING CE 1.4 FLEX 2016 2P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 46.240	R\$ 0	R\$ 3.721	R\$ 49.961

50.673,00

OPCIONAIS

DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
R\$ 600

KIT CELEBRATION 1

(ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE ABASTECIMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA)
R\$ 3.255

COR

BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
Apoios de cabeça com regulagem de altura
Bolsa porta-objetos nas portas
Chave desmoldrômica

- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Iluminação para-choque para passageiro
- Lâmpada de freio

Grade frontal na cor preta

HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD

Indicador gradual de temperatura da água

Luz de leitura

Moldura nas caixas de roda

My Car Hat (personaliza várias funções do carro)

Barramento traseiro com estrêlos antiderrapantes

Barramento da caçamba

Luzes de freio externas com comando interno mecânico

Volante elevável

Lâmpada da caçamba removível e com chave

Vidros climatizados verdes

Válvula antirrefluxo de combustível

- Alça de segurança lado passageiro
- Apoio-pé para o motorista
- Bancos com assento anti-submarining
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando da luz interna nas portas
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Contagiros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba
- Grade protetora do vidro traseiro, porta-escadas e barras longitudinais no teto
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
- Manetes e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fre 1.4 8V Flex
- Painéis de porta integrais em tecido
- Painel divisório em carpete
- Relógio digital
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tomada 12V
- Volante EAS - Energy Absorbing System

calhas + 130,00
+ P. Carter + 180,00
rádio + 400,00

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal, dianteiro

Taxa de compressão: 10,35:1

Nº de válvulas por cilindro: 2

Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote

Cilindrada total (cc): 1.368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.400 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital

Injetor: injetado no sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5 x 14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.099 Kg

Capacidade de carga: 685 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 910 litros

Balança Traseira: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

✓

Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Re - 3,909
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco - comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
Traseiro: A (tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A (disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

ACESSÓRIOS

PROTECTOR DE CÁRTER (SÓ P/ MOTOR FIRE 1.0 E 1.4)

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm
Largura do veículo (mm): 1.664 mm
Altura do veículo (mm): 1.599 mm
Entre-Eixos (mm): 2.718 mm
Altura do solo (mm): 170 mm
Bitola dianteira: 1.425 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)
Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

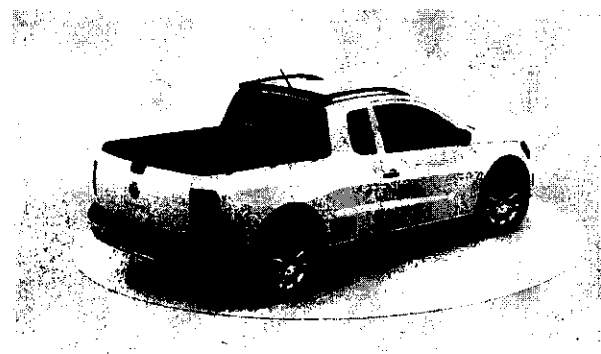
000004

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE
FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA
O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO
OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

Meu Saveiro Trendline CE.

Saveiro Trendline CE 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas



Preço detalhado *

Preço total	R\$ 50.657,00
Carro base	R\$ 48.590,00
Minhas seleções	R\$ 2.067,00

Meu código único.

Este código permitirá que você, ou qualquer concessionária que você visite, encontre sua configuração no site da Volkswagen.

VX3TQOE

07/10/2015 - 12:47

Veja seu carro.

Este é um link direto para a sua configuração. Por favor, verifique se você está conectado na internet.

Sua consiguração

Meu QR code.



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad

*Clique aqui e conheça Financiamento, Consórcio e Seguro para o seu Volkswagen

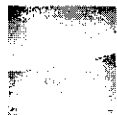
Minhas seleções.

000006



Das Auto.

Cor, rodas e acabamento interno



Branco Cristal

Preço detalhado *

Sem custo extra



Tear "Ágata" Cinza

Preço detalhado *

Price: Custos adicionais
podem ser incluídos

Opcionais

Aquecimento

Preço detalhado *

R\$ 582,00

Capota marítima, janela traseira corrediça e ganchos deslizantes na caçamba

R\$ 1.485,00

Itens de série

Por favor, note que alguns itens de série foram substituídos por opcionais que foram selecionados.

Standard

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

Airbag para motorista e passageiro com desativação do airbag do passageiro

Alça de segurança no teto para o passageiro

Antena no teto

Bagageiro longitudinal no teto

Banco do motorista com ajuste de altura

Calotas R14 - Design "Trophy"

Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta

Chave tipo "canivete"

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga

Console central com prolongador e porta-copo traseiro

Direção hidráulica

Estepe sob a caçamba

Faróis duplos com máscara escurecida

Ganchos para amarração de carga

Grade dianteira na cor preta

Grade protetora da janela traseira

Limpador do para-brisa com temporizador

Motor 1.6l

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-choques na cor do veículo

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Pneus 175/70 R14

Porta-objetos nas laterais de portas

Porta-revistas atrás do banco do passageiro

Preparação para sistema de som com fiação

Retrovisores com comando interno

Rodas de aço na cor preta 6J x 14

000008



Das Auto.

Itens de série

Santantônio com função aerofólio

Suspensão elevada

Tomada 12V no console central

Transmissão manual de 5 velocidades

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000009

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Admitido : R\$ 50.700,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

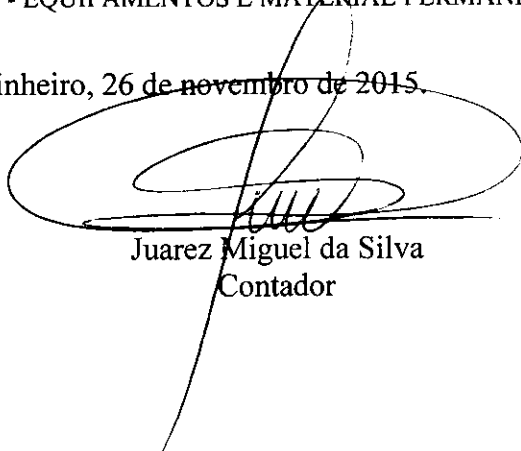
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde

10.301.0701.1033 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

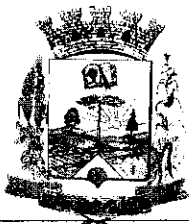
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 221/2015

Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

EMISSÃO: 26/11/2015

ABERTURA: 09/12/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 09 DE DEZEMBRO DE 2015, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 116/2015, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006 e alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde

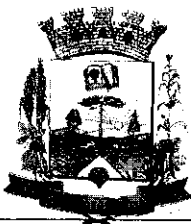
10.301.0701.1033 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo **menor preço Global**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

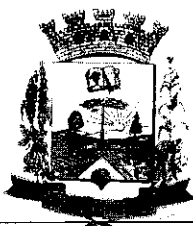
6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 116/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 116/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

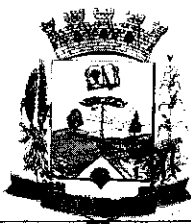
9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço Global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades



previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

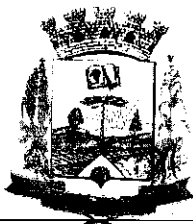
10.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.12 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.13 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL ou Emitido via Internet contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

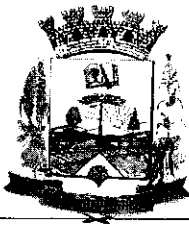
13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o veículo.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do veículo, sedo emitido Nota Fiscal em nome do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ Nº 09.279.542/0001-10 - PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000018

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

17. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

17.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

19. DA GARANTIA

19.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

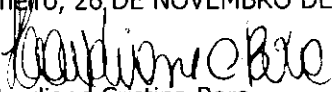
20.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

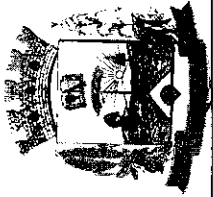
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 26 DE NOVEMBRO DE 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

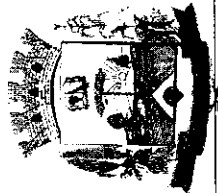
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP Características MÍNIMAS Exigidas: – Veículo 0 km, mínimo ano/modelo 2015/2016 – Tipo: automóvel pick-up CABINE ESTENDIDA – Capacidade: 2 (duas) pessoas – Cor: Branco – Portas: 2 portas – Motor 1.4 8V Flex – Direção hidráulica – Trava elétrica – Volante com Regulagem de Altura – Vidro elétrico dianteiro – Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) – Ganchos para amarração de carga na caçamba – Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas – Airbag duplo (motorista e passageiro) – Freio ABS com EBD – Hodômetro digital (total e parcial) – Indicador digital do nível de combustível – Indicador gradual de temperatura da água – Limpador e lavador do para-brisas com intermitência	un	01	R\$ 50.700,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

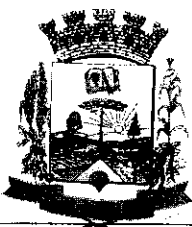
Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	- Luz de leitura - Protetor de caçamba - Retrovisores externos com comando interno mecânico - Pneus 175/70 R14 - Suspensão elevada - Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais - Tampa da caçamba removível e com chave - Tomada 12V - Número de cilindros: 4 em linha - Cilindro mínima (cc): 1350 cm³ - Potência mínima (cv): 83,0 (G) / 84,0 (E) - Combustível: Gasolina/Etanol - Número de marchas: 5 à frente e uma à ré - Capacidade de carga: 680 Kg - Capacidade da caçamba (litros): 900 litros - Tanque de combustível (litros): 55 litros - Altura do solo (mm): 160 mm - Brake Light - Faróis de Neblina - Janela Traseira Corrediça - Protetor de Carter - Tapete de borracha - Pré disposição para Radio (02 alto-falantes e Antena) - Radio USB/MP3/AM/FM - Calhas de Chuva		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
forma presencial, nº 116/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar
na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

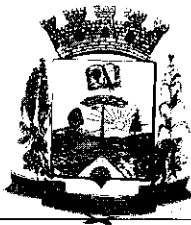
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 116/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

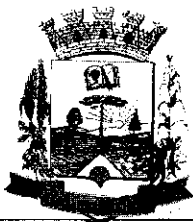
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

000023

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

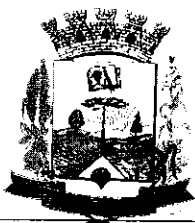
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 116/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

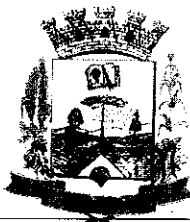
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº ____/2015****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015-PMFP**, tipo "Menor preço", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega do veículo, sedo emitido Nota Fiscal em nome da:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES**PINHEIRO -****CNPJ Nº 09.279.542/0001-10 –****PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.****CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde

10.301.0701.1033 – Adquirir Veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

338 – Programa Estadual Transporte Sanitário APSUS

000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação, podendo nesse período vir a administração a solicitar o veículo.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

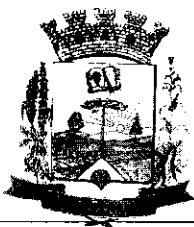
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

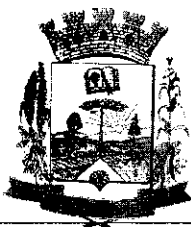
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 116/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



11

Outras publicações

PREGÃO 116-2015

PREGÃO 116-2015 - CARRO SAÚDE

Documentos relacionados

EDITAL PREGAO 116-2015 - CARRO SAUDE

116-2015



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000030

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

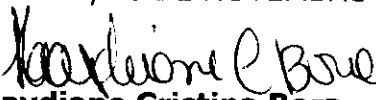
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 DE NOVEMBRO DE 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 116/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

PREGÃO 116/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 27 de nov de 2015 14:48

Assunto : PREGÃO 116/2015

 1 anexo

Para : marcosfiatpr@hotmail.com

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **PREGÃO 116-2015 - CARRO SAÚDE.doc**

328 KB

Imbituva

RIA

Página: 1 / 1

V8	DESPESAS LIQUIDADAS		% (g / f)	Saldo a liquidar (f - g)
	No bimestre (f)	Até bimestre (g)		
304.079,14	9.389.580,85	43.856.580,99	67,84	20.899.270,38
784.985,49	7.816.308,00	38.235.408,30	75,79	12.212.590,17
105.004,08	4.199.039,15	22.105.064,05	81,78	4.851.732,14
295.784,07	69.346,85	896.784,07	88,29	39.215,93
304.137,33	3.250.410,20	15.834.820,18	66,62	7.241.842,10
549.093,89	1.873.204,85	5.820.191,68	73,98	1.979.980,21
327.271,89	1.747.942,67	4.999.279,88	72,32	1.513.602,01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621.821,80	125.282,18	621.821,80	80,78	80.178,20
0,00	0,00	0,00	0,00	6.610.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00
728.529,72	329.997,37	1.728.529,72	78,98	480.470,26
382.608,08	9.719.586,22	43.584.096,71	88,30	21.156.740,86
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382.608,08	9.719.586,22	43.584.096,71	88,30	21.156.740,86
106.443,34	1.365.430,90	8.969.952,49	0,00	(8.866.952,49)
161.052,30	11.065.025,12	54.451.052,20	81,58	12.292.789,17

CHRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CONTROLE INTERNO - CRC-0524950-9

RIA
TÁRIAS

Página: 1 / 1

V8	DESPESAS LIQUIDADAS		% (g / f)	Saldo a liquidar (f - g)
	No bimestre (f)	Até bimestre (g)		
728.529,72	329.997,37	1.728.529,72	78,98	480.470,26
728.529,72	329.997,37	1.728.529,72	78,98	480.470,26
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
728.529,72	329.997,37	1.728.529,72	78,98	480.470,26
12.347,96	360.521,98	1.132.347,96	217,34	(611.347,96)
90.977,30	990.519,36	2.980.977,30	105,67	(190.977,30)

CHRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CONTROLE INTERNO - CRC-0524950-9

Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2015

Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN, nova, para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2015

Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário, pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ITATI - SHESI

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2016

O Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itati e Região - SHESI, no uso de suas atribuições Estatutárias, na forma do artigo 605 da CLT, e em atenção ao princípio da publicidade, torna cientes os Hospitais, Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de sua base territorial (*), de que se encontram em curso os procedimentos de cobrança da GRSU - Contribuição Sindical Urbana, obrigatória, prevista nos artigos 578 e seguintes da CLT, referente ao exercício de 2016. Na forma do artigo 587 da CLT, o prazo para pagamento da referida contribuição expira em 31-01-2016. Salientamos que o não atendimento a este edital implica no acréscimo do valor base de contribuição das cominações previstas no artigo 600 da CLT, além da aplicação de penalidades administrativas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Informações específicas sobre as condições de adimplimento ser obtidas pelo telefone (41) 3254-1772 ou pelo site www.fehospar.com.br.

Itati, 18 de novembro de 2015.

GERMÃO STRASSMANN

PRESIDENTE DO SHESI

(*) BASE TERRITORIAL: FERNANDES PINHEIRO, GUAMIRANGA, IMBITUVA, INACIO MARTINS, IRATI, Mallet, REBOUCAS, RIO AZUL, TUBERAIS DO SUL.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUCAS
VARA CÍVEL DE REBOUCAS - PROJUDI

Rua Germano Veloso, s/n - Rebouças/PR - CEP: 84.564-000 - Fone: (42) 3457-1243

Autos nº. 0001635-35.2015.8.16.8143

Processo: 0001635-35.2015.8.16.8142

Classe Processual: Usucapio

Assunto Principal: Usucapio Extraordinário

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): * Eliana Oliveira Alves (CPF/CNPJ: 975.095.509-00)

Localidade de Rio Azul de Cima, m - Zona rural - RIO AZUL/PR - CEP: 84.560-000

* ANDRÉ IVANCHESKI (RG: 92563178 SSP/PR e CPF/CNPJ: 072.772.449-58)

Localidade de Rio Azul de Cima, m - Zona rural - RIO AZUL/PR - CEP: 84.560-000

Réu(s): * Este Juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Principal, m - Centro - REBOUCAS/PR - CEP: 84.550-000

000034

JURÍDICA			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
380 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
252 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total Suplementação:			17.925,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
201 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	6.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
245 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
262 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
Total Redução:			17.925,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:75026823

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 184/2015- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 493/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 057-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 25/11/2015 a 09/12/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A0B5C1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de leite especial, APTAMIL PEPET para paciente.

CONTRATADO: Nutriport Comercial Ltda
CNPJ: 03.612.312/0005-78
VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

PERÍODO DE ENTREGA: 3 (TRES) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE NOVEMBRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F8E4AD2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 116/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 116/2015

Objeto: Aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, Nova, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/12/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1E25EDC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

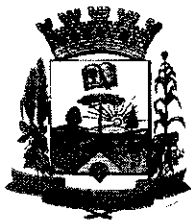
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREGÃO Nº 116/2015

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão nº 116/2015, que tem por objetivo a aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário. Na data e horário determinado em edital, verificou-se que nenhum proponente interessado compareceu ou enviou envelopes. Por terem cumprido a fase de publicação em atendimento a Lei e respeitado os prazos legais, considera-se essa licitação **DESERTA** pela falta de interessados. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (Pedro Ricardo Santos), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora) e Lisionete Hykavy (Lisionete Hykavy).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão

Nº do Edital: 116/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Compulsando os autos do procedimento licitatório para aquisição de Veículo tipo utilitário pick-up, nova, para Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, nota-se que não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, sendo, portanto, DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, opino a esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 09 de dezembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 037
páginas numeradas de 001 a
037 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 09/10/15

Paulo Roberto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO